PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA REGIONAL

ATO GVP/COR/TRT16 Nº 05/2026

Altera o art. 9º do ATO GVP/COR/TRT16 nº 03/2026, que instituiu o Núcleo de Apoio Técnico e Operacional (NATO-IGEST) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no ATO GVP/COR/TRT16 nº 03/2026, que instituiu o Núcleo de Apoio Técnico e Operacional (NATO-IGEST), vinculado diretamente à Corregedoria Regional, com a finalidade de prestar auxílio às Varas do Trabalho, especialmente àquelas que apresentam menor desempenho nos indicadores do IGEST;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento das disposições normativas que disciplinam a atuação dos magistrados integrantes do NATO-IGEST, de modo a compatibilizar o exercício das atribuições do Núcleo com a manutenção de seus vínculos funcionais nas respectivas unidades de origem;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior flexibilidade administrativa e eficiência na distribuição da força de trabalho dos magistrados, observadas as diretrizes, as prioridades e as necessidades do serviço estabelecidas pela Corregedoria Regional;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 9º do ATO GVP/COR/TRT16 nº 03/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 9º** Os magistrados que atuarem no Núcleo atuarão sem prejuízo de sua Vara do Trabalho de lotação, podendo prestar auxílio simultaneamente a duas ou mais unidades." (NR)

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do ATO GVP/COR/TRT16 nº 03/2026.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

São Luís (MA), data e assinatura digitais.

GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO:907
Assinado de forma digital por GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO:907
Dados: 2026.11.04 17:38:30 -03'00'

GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor Regional